

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE Pedra Amarela e Depósito
Processo nº 10097008-92-2019-826078 9ª VARA

Atos em data de 06 de maio de 2023 do ano de 2023
nesta Câmara de Direito Substantivo, no
2º andar do Edifício 219 sede em diligência no escritório, eu, Oficial de Justiça que-assino
a fim de dar cumprimento ao respectivo mandado lido, expedido no ato de Costa Lima
Costa Lima
que Banco do Brasil S/A
trata-se de Conta Corrente
para qual procedemos a abertura de livro de depósitos
de uma máquina impressora SM 3021, V.P.
completa, em perfeita estado de conservação
usada
avaliada em bem pedrada em R\$ 300,00
em (centenas e vinte mil reais).
Nada mais

Fato de pedra remanejado pelo depositário
Alexandre Yoshikawa, CPF 405.400.868.54,
Ido-12.928.515.18

que assistindo o cargo, bem e fielmente primum
cumprir o significado eu, Oficial de Justiça, que não deverá ser não do depósito, sem qualquer
autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL, COMARCA, no termo e sob
pena de lei. Em seguida lavrei este auto, que se a seguir conforme, e assinado por mim, Oficial
de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA
DEPOSITÁRIO

Desta feita, requer, desde já, que seja mencionado que, o bem a ser levado a hasta, trata-se de bem móvel e não imóvel.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

DENISE RIBEIRO AMARAL CONSTANTINO
OAB/SP 256.885